



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

1B

LEI Nº 1.492/2007

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para fins que especifica e dá outras providências”.

OSVALDO BEDUSQUE, Prefeito do Município de Echaporã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 99.580,00 (Noventa e nove mil, quinhentos e oitenta reais), destinados a instalação de um pólo presencial de uma Universidade Interativa para recepção de teleaulas transmitidas via satélite de cursos de graduação, tecnólogo/superior, profissionalizante e cursos de capacitação de funcionários nos diversos setores da administração pública, com a finalidade de oferecer aos estudantes do município e funcionários municipais, cursos gratuitos de alto nível, com a seguinte classificação:

Fonte de Recursos: Próprios

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	DPTO EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
02.08.12	EDUCAÇÃO	
02.08.12.364	ENSINO SUPERIOR	
02.08.12.364.007	ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS	
02.08.12.364.007.2.034	MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 99.580,00

Artigo 2º - Os recursos para a cobertura do crédito especial criado pelo artigo anterior, serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Fonte de Recursos: Próprios

Ficha	Elemento	Descrição	Valor - R\$
32	3.1.90.11	Pessoal e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.580,00
247	3.1.90.11	Pessoal e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27.300,00
15	3.3.90.30	Material de Consumo	15.000,00
59	3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00
280	3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

16	3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros – Pessoal Física	1.000,00
210	3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros – Pessoal Física	8.000,00
62	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	5.000,00
299	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	8.700,00
		TOTAL	99.580,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, 22 de Fevereiro de 2007.

OSVALDO BEDUSQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Elaine Cristina Gazetta
Secretária